

SUMÁRIO DA ATA CAE nº 005/21 - Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/05/2021	14h30	Online – Videoconferência

MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES: Sr(s): Demétrio Cokinos – Coordenador do CAE, Fábio Claro Coimbra e Geraldo Affonso Ferreira Filho.

OUTROS PARTICIPANTES: Sra. Lucia Helena Capela - Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. João Manoel Barros - Membro do Conselho de Administração, Sr. Paulo Feu de Brito - Membro do Conselho de Administração, Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia - Diretor de Administração e Infraestrutura, Sr. Maurício Lima Ferreira - Superintendente Financeiro, Sr. Douglas Wilson Roman - Superintendente de Tecnologia da Informação, Sr. Maurício de Moraes - Responsável pela Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Ricardo Fischer da Luz e Sra. Fabiana Fuyumi Morimoto – Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Interno, Srª Lucimeire Lino dos Santos Lourenço – Ouvidora, Sr. Mauro de Araújo Lima - Gerente Contábil, Sr. Cláudio Roberto Rodrigues - Representante da Gerência Contábil, Srª Jesuina Florencio - Gerente de Auditoria Interna e Sr. Sebastião Pereira Ramos – Representante Auditoria Interna (Secretariando).

PAUTA:

1. Apresentação da Ouvidora Sra. Lucimeire Lino dos S. Lourenço e atualizações sobre os trabalhos da área.
2. Avaliação sobre a proposta de Aumento do Capital Social.
3. Atualização das Atividades da Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (Compliance) – DP/CO.
4. Ações Relativas à Política de Segurança Cibernética e Lei Geral de Proteção de Dados – atualizações pela DG/STI e DG/STI/AGT.
5. Termo de Referência para contratação de Auditoria Independente – Minuta para deliberação.
6. Outros assuntos de interesse da Companhia.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.